



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 715, de 28 de junho de 2012 .

**Autoriza a alteração das metas financeiras de despesas constantes nos Anexos dos Programas e Ações do PPA, da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2012 .**

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2012 (aprovado pela Lei nº 677/2011), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

| Detalhamento                          |       |                                          | Valor R\$  |
|---------------------------------------|-------|------------------------------------------|------------|
| Órgão                                 | 08    | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo  |            |
| Unidade                               | 08.02 | Departamento de Urbanismo                |            |
| Programa                              | 22    | Habitações Urbanas                       |            |
| Ação                                  | 1.005 | Habitação Urbanas                        |            |
| Fonte                                 | 01000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício |            |
|                                       |       | Corrente                                 |            |
| 16.482.0022.1.005 - Habitação Urbanas |       |                                          |            |
| 4.4.90.51 Obras e Instalações         |       |                                          | 317.000,00 |

| Detalhamento                                            |       |                                                | Valor R\$  |
|---------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------|------------|
| Órgão                                                   | 08    | Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo        |            |
| Unidade                                                 | 08.02 | Departamento de Urbanismo                      |            |
| Programa                                                | 21    | Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana |            |
| Ação                                                    | 1.004 | Pavimentação e Obras Complementares            |            |
| Fonte                                                   | 01000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício       |            |
|                                                         |       | Corrente                                       |            |
| 15.451.0021.1.004 - Pavimentação e Obras Complementares |       |                                                |            |
| 4.4.90.51 Obras e Instalações                           |       |                                                | 160.000,00 |

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 477.000,00.

**Art. 2º** Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial de dotações conforme demonstrado a seguir:

## ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

## PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNIDADE GESTORA 4 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DE SAUDADE DO IGUAÇU

| Detalhamento                                                                          |                                                                         | Valor R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão                                                                                 | 11 Fundação de Esporte, Cultura e Lazer de Saudade do Iguaçu            |           |
| Unidade                                                                               | 11.01 Fundação de Esporte, Cultura e Lazer de Saudade do Iguaçu         |           |
| Programa                                                                              | 10 Esporte é Saúde e Educação                                           |           |
| Ação                                                                                  | 2.055 Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte, Cultura e Lazer |           |
| Fonte                                                                                 | 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente       |           |
| 27.812.0010.2.055 - Manutenção das Atividades da Fundação de Esporte, Cultura e Lazer |                                                                         |           |
|                                                                                       | 3.3.90.30 Material de Consumo                                           | 10.000,00 |
|                                                                                       | 3.3.90.31 Prem. Cult. Artist. Cient. Desport. E Outras                  | 20.000,00 |
|                                                                                       | 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção                            | 10.000,00 |
|                                                                                       | 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                  | 35.000,00 |
|                                                                                       | 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                | 15.000,00 |
|                                                                                       | 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas                        | 4.000,00  |
|                                                                                       | 4.4.90.51 Obras e Instalações                                           | 9.000,00  |
|                                                                                       | 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente                            | 14.000,00 |

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## UNIDADE GESTORA 1 - CÂMARA MUNICIPAL

| Detalhamento                                                  |                                                                   | Valor R\$  |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|
| Órgão                                                         | 01 Câmara Municipal                                               |            |
| Unidade                                                       | 01.01 Câmara Municipal                                            |            |
| Programa                                                      | 01 Atividades Legislativas                                        |            |
| Ação                                                          | 1.001 Construção do Prédio do Poder Legislativo                   |            |
| Fonte                                                         | 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente |            |
| 01.031.0001.1.001 - Construção do Prédio do Poder Legislativo |                                                                   |            |
|                                                               | 4.4.90.51 Obras e Instalações                                     | 199.500,00 |

| Detalhamento                                               |                                                                   | Valor R\$ |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão                                                      | 01 Câmara Municipal                                               |           |
| Unidade                                                    | 01.01 Câmara Municipal                                            |           |
| Programa                                                   | 01 Atividades Legislativas                                        |           |
| Ação                                                       | 2.001 Manutenção das Atividades Legislativas                      |           |
| Fonte                                                      | 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente |           |
| 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas |                                                                   |           |
|                                                            | 3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil                                 | 50.000,00 |
|                                                            | 3.3.90.30 Material de Consumo                                     | 40.000,00 |
|                                                            | 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física            | 5.000,00  |
|                                                            | 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          | 30.500,00 |
|                                                            | 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente                      | 35.000,00 |

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 477.000,00.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstradas nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2012, constantes nos anexos da Lei nº **516/2009**, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores das alterações orçamentárias demonstradas nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº **621/2011**, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2012.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 28 de junho de 2012.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 5514, DE 29/06/ 2012, PÁG Nº B4 e B5

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2017*